

para discorrer sobre o tema. Serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

- 11.1.1. Desenvolvimento do tema: até 2,5 pontos;
11.1.2. Capacidade de síntese e abrangência: até 3,0 pontos;
11.1.3. Organização, coerência e clareza de ideias: até 2,5 pontos;
11.1.4. Redação – uso adequado da terminologia científica e da norma culta: até 2,0 pontos.
11.2. Prova Didática (peso 2), de caráter classificatório: o sorteio dos pontos, com base no programa da Edital, será feito na presença de membros da Comissão Examinadora e na presença de todos os candidatos; para a realização da prova didática, o ponto será sorteado com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início previsto para a prova; a prova didática será realizada sobre ponto diferente daquele sorteado na prova escrita. A prova didática constará de aula teórica em nível de graduação, sua aplicação deverá obedecer a ordem de inscrição dos candidatos, com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos. Serão considerados os seguintes critérios de avaliação:
11.2.1. Organização e adequação ao tema proposto: até 2,0 pontos;
11.2.2. Domínio teórico e conceitual do assunto abordado: até 3,0 pontos;
11.2.3. Coerência e clareza na exposição do ponto: até 3,0 pontos;
11.2.4. Uso adequado dos recursos didáticos: até 1,0 ponto;
11.2.5. Uso adequado do tempo disponível para a aula: até 1,0 ponto.
11.3. Prova de Análise Curricular (peso 1), de caráter classificatório: será realizada mediante a análise do Currículo Lattes, devidamente documentado. Cada Currículo Lattes receberá uma única nota, que deverá ser consenso entre os 3 (três) membros da banca. Serão considerados os seguintes critérios de avaliação:
11.3.1. Formação Acadêmica (até 5,0 pontos)
11.3.1.1. Mestrado – 4,5 pontos
11.3.1.2. Doutorado ou superior – 5,0 pontos (usar apenas um título para base de cálculo)
11.3.2. Produção Técnico/Científica (até 1,5 pontos)
11.3.2.1. Livros, capítulos de livros e artigos em periódicos nacionais ou internacionais com ISSN ou ISBN (1,0 ponto cada)
11.3.2.2. Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos (0,5 ponto cada)
11.3.2.3. Resumos publicados em anais de eventos científicos (0,3 ponto cada)
11.3.3. Atuação profissional (até 2,5 pontos)
11.3.3.1. Docência no Ensino Superior (0,5 ponto por disciplina/por semestre)
11.3.3.2. Docência no Ensino Fundamental e/ou Médio (0,25 ponto por semestre)
11.3.4. Participação em reuniões científicas (até 1,0 ponto)
11.3.4.1. Com apresentação de trabalhos (0,3 ponto por reunião)
11.3.4.2. Sem apresentação de trabalho (0,1 ponto por reunião)
12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.
12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.
12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
12.3.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
12.3.2. maior titulação;
12.3.3. com idade inferior a 60 anos, entre si, será dada preferência ao de idade mais elevada.
13. DOS RECURSOS
13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:
13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;
13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.
13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.
14. CONTRATAÇÃO
14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.
14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.
14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.
14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
14.6. o candidato estrangeiro cuja dispensa das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5.
14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.
14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam equivalência o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.
14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalência atualizado.
14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar continuidade a seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentada, novamente, o andamento do processo com o respectivo comprovatório.
14.9. Não registrar antecedentes criminais.
14.10. O candidato deverá observar o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.
15. DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.
15.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.
15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.
15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/ou no horário estabelecido ou não portar documento original com foto.
15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.
15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

- 15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, referente ao presente concurso.
15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.
15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.
15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candidato: 15.10.1. o não atendimento dos itens 3.1.1., 3.1.2. e 14.8.2.; 15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.
15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.
15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.
15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.
15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.
PROGRAMA
1- Estrutura Básica de um Computador: CPU, memória e dispositivos de entrada e saída.
2- Arquitetura do Conjunto de Instruções.
3- Microarquitetura: Caminho de dados e Unidade de Controle.
4- Hierarquia de Memória.
5- Sistema de Entrada e Saída.
6- Processos: genealogia de processos em UNIX, chamadas fork e exec.
7- Processos: sinais, prioridades, chamada wait, e processos zumbis.
8- Threads: sincronização, condições de corrida, deadlock, starvation, e semáforos de threads.
9- Comunicação entre Processos: memória compartilhada, memória mapeada, e semáforos de processos.
10. Comunicação entre Processos: PIPES, FIFOs, e Sockets.
BIBLIOGRAFIA
HARRIS, D.; HARRIS, S. Digital Design and Computer Architecture. Ed. Morgan Kaufmann, 2ª ed., 2012.
MITCHELL, M., OLDIAM, J., SAMUEL, A., "Advanced Linux Programming", New Riders Publishing, 2001.
PATTERSON, D.A.; HENNESSY, J.L. Computer Organization and Design: The hardware/software interface. Ed. Morgan Kaufmann, 5ª ed. (revised printing), 2013.
STALLINGS, W. Arquitetura e Organização de Computadores. Ed. Pearson Prentice-Hall, 8ª. ed., 2010.
E., SNYDER, G., HEIN, T. R., "Manual Completo do Linux: Guia do Administrador", Pearson Prentice Hall, 2007.
TANENBAUM, A. S., "Sistemas Operacionais Modernos", 3ª Edição, Pearson Prentice Hall, 2010.
TANENBAUM, A. S., WOODHULL, A. S., "Sistemas Operacionais: Projeto e Implementação", 3ª Edição, Bookman - Grupo A, 2008.
EDITAL Nº 364/2023 – STGP/IO/CE/CRC – Banca Examinadora
A Diretora da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Geociências e Ciências Exatas DIVULGA a Composição da Banca Examinadora do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 25/2023-STGP, área de conhecimento Educação, junto ao Departamento de Matemática do Instituto de Geociências e Ciências Exatas do Câmpus de Rio Claro, conforme segue:
MEMBROS TITULARES:
- Prof. Dr. Lucas Carato Mazzi
- Prof. Dr. Antonio Vicente Marafioti Garcia
- Profa. Dra. Maria Célia Leme da Silva
MEMBROS SUPLENTEs:
- Prof. Dr. Henrique Lazari
- Profa. Dra. Maria Edneia Martins
(Processo nº 853/2023-IGCE/CRC)
EDITAL Nº 365/2023-STGP – Resultado e Classificação
A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Geociências e Ciências Exatas, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação da prova escrita do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Geografia e Planejamento Ambiental na área do conhecimento Geografia Física, objeto do Edital nº 176/2023-STGP, realizada no dia 06/11/2023, na seguinte conformidade:
CANDIDATO(S) APROVADO(S) PARA SEGUNDA FASE
Nº de Inscrição – NOME – CPF – Média Final – Classificação
27124 – Márcio Leite de Oliveira – 321.117.288-29 – 8,03 – 1º
EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1) - NOTA
Examinador 1: 7,00
Examinador 2: 8,10
Examinador 3: 9,00
27531 – Dayana Almeida – 051.022.574-80 – 7,47 – 2º
EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1) - NOTA
Examinador 2: 7,33
Examinador 3: 8,30
27935 – Giuliano Torrieri Nigro – 333.593.688-43 – 7,26 – 3º
EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1) - NOTA
Examinador 1: 7,10
Examinador 2: 6,96
Examinador 3: 7,73
27040 – Isabel Cristina Nunes de Sousa – 405.981.928-08 – 7,17 – 4º
EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1) - NOTA
Examinador 1: 7,35
Examinador 2: 7,08
Examinador 3: 7,10
27376 – Edvânia Aparecida Correa Alves – 334.992.458-17 – 7,06 – 5º
EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1) - NOTA
Examinador 1: 6,55
Examinador 2: 7,03
Examinador 3: 7,60
27427 – Gustavo Luis Schacht – 057.166.579-90 – 7,03 – 6º
EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1) - NOTA
Examinador 1: 7,00
Examinador 2: 6,75
Examinador 3: 7,35
CANDIDATO(S) ELIMINADO(S)
Nº de Inscrição – CPF – Média Final
26961 – 192.590-90 – 5,80
EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1) - NOTA
Examinador 1: 5,85
Examinador 2: 5,76
Examinador 3: 5,95

- 27507 – 014.199.451-73 – 5,48
EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1) - NOTA
Examinador 1: 5,75
Examinador 2: 5,70
Examinador 3: 5,00
27486 – 310.828.488-67 – 5,36
EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1) - NOTA
Examinador 1: 4,30
Examinador 2: 4,80
Examinador 3: 6,00
27398 – 095.692-18 – 5,05
EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1) - NOTA
Examinador 1: 4,20
Examinador 2: 5,30
Examinador 3: 5,65
26927 – 284.842.558-08 – 4,15
EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1) - NOTA
Examinador 1: 4,00
Examinador 2: 4,00
Examinador 3: 4,40
27171 – 229.708.148-03 – 2,86
EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1) - NOTA
Examinador 1: 3,40
Examinador 2: 1,80
Examinador 3: 3,40
CANDIDATO(S) AUSENTE(S)
27282 – 371.493.088-48
27443 – 431.120.538-42
27537 – 023.737.605-92
27541 – 063.432.296-63
Caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação deste edital, a ser apresentado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.
(Processo nº 701/2023 - IGCE/CRC).

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Instituto de Ciência e Tecnologia

EDITAL Nº 185/2023 – ICT/CSJC

- Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 395/2023 - RUNESP de 20/09/2023, publicado em 21/09/2023 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 66/2022, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2024, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia Química ou áreas afins, na subárea de conhecimento: Saneamento, e no conjunto de disciplinas: "Tratamento de Resíduos Sólidos", "Gerenciamento de Resíduos Sólidos" e "Saneamento Ambiental", junto ao Departamento de Engenharia Ambiental do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de São José dos Campos.
O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.
1. REMUNERAÇÃO
1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 2.558,66, correspondente à referência MS-3,1, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.
O candidato em exercício de outro cargo público, no qual o salário seja correspondente à titulação.
Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão recebidas no seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> no período das 00:00h de 17/11/2023 às 13:00h de 01/12/2023, observado o horário oficial de Brasília.
2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais), por meio de depósito bancário efetuado no Banco do Brasil, agência 0175-9, conta corrente 103.038-8, CNPJ 48.031.918/0001-49.
OBS: O candidato não poderá fazer a inscrição mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.
2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfazidas as exigências do item 5.
3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
3.1. Poderão inscrever-se graduados em ensino superior que tenham, no mínimo, título de Doutor na área das disciplinas que pretendem lecionar. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.
3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;
3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB - nº 9.394/1996;
3.1.2. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:
3.1.2.1. os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
3.1.2.2. os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).
3.1.2.3. os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos em instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.
3.1.2.4. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.
3.1.2.5. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.
3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.
4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:
4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário; ou a falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Doutor na área do conjunto de disciplinas que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa

da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação;

- 4.1.3. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>;
4.1.4. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato;
4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.
4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.
5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007
5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (inquenta por cento), será concedida aos candidatos inscricoes que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:
I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
II - recebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados;
5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:
I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:
a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.
5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição de 00h do dia 17/11/2023 às 23h59min do dia 21/11/2023, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento.
5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.
5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.
5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 23/11/2023, a partir das 15 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a partir da divulgação.
6. DA CANDIDATA LACTANTE
6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.
6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.
6.2. Antes do horário de início da prova escrita, a candidata lactante deverá apresentar a certidão de nascimento do seu filho e informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.
6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.
6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.
6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.
6.6. O Instituto de Ciência e Tecnologia não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.
6.7. No momento da amamentação:
6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;
6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;
6.7.3. é vedada a presença do responsável pela criança.
6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.
6.9. O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.
6.10. Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.
7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
7.1. No ato da inscrição, o candidato que necessitar de prova especial e/ou tratamento especial deverá informar no formulário eletrônico de inscrição o seguinte endereço: <https://inscricoes.unesp.br>, campo "informações de permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame".
7.2. O candidato deverá comprovar sua necessidade por meio de laudo médico legível, anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.
7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7. DA CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.
8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
8.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, após a data de publicação a que se refere o item 8.1, reconsiderará quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.
9. COMISSÃO EXAMINADORA
9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.
9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

9.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

9.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação: a) qualquer candidato com inscrição deferida; b) membro da Congregação da Unidade Universitária; c) membro da própria Comissão.

9.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

9.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

9.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar, de ofício, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

9.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora: a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, ou em sua substituição de ofício; b) se a impugnação apresentada não for acolhida; c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falta.

9.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser efetuada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br/>, dentro do prazo previsto no item 9.5.

10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO
10.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases: I - prova escrita, de caráter classificatório; a. E vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas

II - prova didática, de caráter classificatório;
III - análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório.

10.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

10.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

10.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:

I - os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertencem à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

II - os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou a unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de vídeo, conferência, ou outros meios eletrônicos de participação a distância.

10.3. Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

10.3.1. Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa que não foi concluída, com interrupção temporária, ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

10.3.2. Serão reservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

10.3.3. As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

10.3.4. A arguição, a análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

10.3.5. As provas só terão início depois de publicadas a decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

10.3.6. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>.

10.3.7. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Orgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE ao aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.3.8. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

10.3.8.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

10.3.8.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião de Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

10.3.8.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

10.3.8.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação.

10.3.8.5. Quando da publicação das médias finais, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>, às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

10.3.8.6. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1. Prova Escrita - peso 1
A Prova Escrita com perguntas dissertativas terá duração de no máximo 2 horas, com 4 (quatro) questões abertas a partir

do conteúdo geral do programa (sem sorteio de ponto). Não é permitida consulta à bibliografia durante a prova.

Cada questão terá pontuação de 0 a 2,5 pontos e essas serão avaliadas os fundamentos teóricos e conceituais, coerência de argumentação, clareza e objetividade.

11.2. Prova Didática - peso 1
A Prova Didática constará de uma aula teórica em nível de graduação, com duração de 40 minutos (mínimo) a 60 minutos (máximo), sobre um dos temas a ser sorteado a partir do programa do concurso, com 24 horas de antecedência, na presença do(s) candidato(s). A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição do(s) candidato(s) no referido concurso.

Os critérios de avaliação com a respectiva pontuação serão (10):

- Apresentação da aula - pontuação máxima 4,0;
- Domínio do conteúdo - pontuação máxima 4,0;
- Adequação da aula ao nível de graduação - pontuação máxima 2,0.

9.6.1. A avaliação de Títulos - peso 1
A Prova de Títulos constará de julgamento do Currículo Lattes.

Os critérios de avaliação com a respectiva pontuação serão:

- Formação/Títulos - pontuação máxima 3,0
- Doutorado - área - 3,0 por título
- Doutorado - 2,0 por título
- Magistério na área - 1,5 por título
- Magistério - 1,0 por título
- Especialização na área - 0,25 por título
- Graduação na área - 0,5 por título
- Produções Científicas - pontuação máxima 3,0
- Artigos em periódicos indexados ou patente - 1,0 (1,0 ponto por patente ou 1,0 ponto por artigo)
- Artigos em outros periódicos - 0,25 por artigo
- Trabalhos em eventos internacionais - 0,4 por trabalho
- Trabalhos em eventos nacionais - 0,2 por trabalho
- Outros - 0,2 por produção
- Atividades Didáticas - pontuação máxima 4,0
- Atuação no Ensino Superior - 0,5 por semestre
- Atuação no Ensino Médio ou Fundamental - 0,3 por semestre
- Estágio docência - 0,3 por semestre
- Outros - 0,1

12. HABILITAÇÃO CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete), atribuídas por, pelo menos, 2 (dois) membros da comissão examinadora.

12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao candidato mais idoso;
- melhor pontuação na Prova de Títulos;
- mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado.

II - o resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>.

14. CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, compreendendo o período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5.

14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam equivalência o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalência atualizado.

14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar continuidade a seu vínculo docente, o candidato não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação.

14.9. Não registrar antecedentes criminais.

14.10. O candidato deverá observar, o prazo de interposição mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.2. A Congregação dará o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original como foto.

15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico [www.inscricoes.unesp.br/](https://inscricoes.unesp.br/), referente ao presente concurso.

15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

15.10. Implicará na renúncia por justa causa do candidato: 15.10.1. o não atendimento dos itens 3.1, 3.1.1, 3.2, e 14.8.2;

15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente, ou ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital e/ou sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.14. O(a) membro da Congregação da Unidade Universitária tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

PROGRAMA

1. Desafios para a universalização do saneamento básico no Brasil;

2. Indicadores e qualidade do saneamento ambiental;

3. Composição, caracterização e classificação de resíduos sólidos;

4. Tecnologias para o tratamento de resíduos sólidos;

5. Planos de gestão e de gerenciamento de resíduos sólidos;

6. Arcabouço legal, princípios e instrumentos da gestão de resíduos sólidos no Brasil;

7. Processos e tecnologias associadas às etapas de gerenciamento de resíduos sólidos;

8. Dimensionamento de sistemas de acondicionamento, coleta e armazenamento de resíduos sólidos;

9. Dimensionamento de unidades de triagem, beneficiamento e compostagem de resíduos sólidos;

10. Dimensionamento de aterros (classe I e II);

11. Tratamento térmico de resíduos sólidos;

12. Inclusão social de catadores no manejo de resíduos sólidos;

BIBLIOGRAFIA

1. PHILLIPI JUNIOR, A. (coord.). Política nacional, gestão e gerenciamento de resíduos sólidos. São Paulo: Manole, 2012.

2. ABNT NBR 10004:2004 - Resíduos sólidos - Classificação

3. ABNT NBR 10005:2004 - Procedimento para obtenção de extrato líquido de resíduos sólidos

4. ABNT NBR 10006:2004 - Procedimento para obtenção de extrato solidificado de resíduos sólidos 5. Brasil (2010). Lei 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos

6. ABNT NBR 17100-1:2023 - Gerenciamento de Resíduos Sólidos

7. ABNT NBR 10157:1987 - Aterros de resíduos perigosos - Critérios para projeto, construção e operação - Procedimento

8. ABNT NBR 11175:1990 - Incineração de resíduos sólidos perigosos - Padrões de desempenho

9. ABNT NBR 12808:1993 - Resíduos de Serviços de Saúde - Classificação

10. ABNT NBR 13896:1997 - Aterros de resíduos não perigosos - Critérios para projeto, implantação e operação

11. ABNT NBR NM ISO 2144:2001 - Papel, cartão e pastas celulósicas - Determinação do teor de cinzas da incineração a 900°C

12. ABNT NBR 16156:2013 - Resíduos de equipamentos eletroeletrônicos - Requisitos para atividade de manufatura reversa

13. Resolução CONAMA 313/2002: Dispõe sobre o inventário Nacional de Resíduos Sólidos industriais

14. Resolução CONAMA 358/2005: Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências

15. Resolução CONAMA 316/2002: Dispõe sobre procedimentos e critérios para o funcionamento de sistemas de tratamento de resíduos

16. Alves, L.W.S.; Vieira, S.M.M. Segundo Inventário Brasileiro de Emissões Atmosféricas de Gases de Efeito Estufa - Relatórios de Referência - Emissões de Gases de Efeito Estufa no Tratamento e Disposição de Resíduos. CETESB/MCT, 2010.

17. Inácio, C.T. Circular Técnica: EMBRAPA - Curso Prático e Teórico. Rio de Janeiro: EMBRAPA, 2015

18. WILLIAMS, P.T. Waste treatment and disposal. 2. ed. Chichester: John Wiley and Sons Ltd., 2005. ISBN 47049126

19. CHICHOBANGLIOS, G.; KREITH, F. Handbook of solid waste management. 2. Ed. New York: McGraw-Hill Professional, 2002. ISBN 0071356231

20. CHRISTENSEN, T. (ED.). Solid waste technology and management (Vols. 1 e 2). Chichester: John Wiley and Sons Ltd., 2005

21. MCBEAN, E.A.; ROVERS, F.A.; FARQUHAR, G.J. Solid waste landfill engineering and design. Englewood Cliffs, N.J.: Prentice Hall PTR, 1995 ISBN 0130791873

(Proc. 869/2023-C5C)

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas

EDITAL Nº 305/2023-CSJRP - Resultado e Classificação Prova Escrita

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da UNESP - Câmpus de São José do Rio Preto, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação da prova escrita do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDI/DP, junto ao Departamento de Química e Ciências Ambientais, na área de conhecimento em Química Orgânica, objeto do Edital nº 165/2023-CSJRP, realizada no dia 06/11/2023, na seguinte conformidade:

CANDIDATOS APROVADOS PARA SEGUNDA FASE

NOTA Examinador 1 - Nota Examinador 2 - Nota Examinador 3 - Média Final - Classificação:

FABIO DE SOUZA FERNANDES - 057.340.626-00 - 8,7 - 9,1 - 8,6 - 8,8 - 1

ANDREW MATHEUS FREDERICO ROZADA - 106.339.219-55 - 8,5 - 8,7 - 8,5 - 8,6 - 2

ANILZE BAUERMEISTER - 053.404.779-32 - 7,4 - 7,5 - 7,5 - 7,4 - 3

GUSTAVO METZKER - 341.778.188-44 - 7,5 - 7,3 - 7,3 - 7,4 - 4

MARIA JULIANE SUOTA - 053.869.419-09 - 7,2 - 7,1 - 7,0 - 7,1 - 5

CANDIDATOS ELIMINADOS

CPF Nº - Nota Examinador 1 - Nota Examinador 2 - Nota Examinador 3 - Média:

059.322.289-12 - 6,1 - 6,2 - 6,0 - 6,1

338.593.228-53 - 6,3 - 5,3 - 6,0 - 5,9

064.537.154-81 - 6,3 - 5,1 - 5,6 - 5,7

386.022.858-76 - 6,0 - 5,5 - 5,5 - 5,7

362.331.388-25 - 5,9 - 5,5 - 5,5 - 5,6

089.234.296-00 - 5,2 - 5,7 - 5,5 - 5,5

378.766.228-60 - 4,4 - 4,9 - 4,5 - 4,6

369.246.328-66 - 3,8 - 4,4 - 4,0 - 4,1

406.904.758-10 - 3,5 - 4,2 - 4,0 - 3,9

329.318.528-01 - 3,8 - 4,2 - 2,0 - 3,7

218.789.038-45 - 2,9 - 3,8 - 3,0 - 3,2

082.964.839-98 - 2,5 - 3,3 - 3,0 - 2,9

042.501.559-94 - 2,2 - 2,2 - 2,8 - 2,7

CANDIDATOS AUSENTES

CPF Nº

041.126.009-09

021.699.930-88

052.319.419-48

088.420.796-00

000.933.561-70

072.020.846-78

434.015.528-48

Cabrerá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação deste edital, a ser apresentado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>.

(Proc. Nº 1200/2023-CSJRP)

EDITAL Nº 306/2023-CSJRP - RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da UNESP - Câmpus de São José do Rio Preto, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final preliminar do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDI/DP, junto ao Departamento de Ciências Biológicas, na área de conhecimento Ecologia, objeto do Edital nº 140/2023-CSJRP, realizada no período de 22/09/2023 a 23 a 24/10/2023, na seguinte conformidade:

CANDIDATOS APROVADOS:

NATALIE OLIFERS - 082.893.087-28 - Média Final 9,38 - Classificação 1º

Examinador: Prova Escrita (peso 1) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Títulos (peso 2) / Média por examinador

Examinador 1: 8,05 / 9,80 / 9,27 / 10,00 / 9,49

Examinador 2: 8,35 / 8,90 / 9,10 / 10,00 / 9,21

Examinador 3: 8,00 / 9,90 / 8,90 / 10,00 / 9,45